



Câmara Municipal de Vereadores

SALDANHA MARINHO — RS.

"DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/89"

CONCEDE PRORROGAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO À CÂMARA DE VEREADORES DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plinário aprovou, e Ele promulga o seguinte Decreto.

Art. 1º - Fica prorrogado para 30/11/89 a apresentação à Câmara Municipal de Vereadores a proposta orçamentária do Município de Saldanha Marinho, relativo ao exercício financeiro de 1990.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, AGOSTO 3/89


NERY IRINEU CONTE

PRESIDENTE


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEYVALD CASTELLI
Ass. Sup. Legislativo